



LEI Nº. 2.945/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, incluída Emenda nº 01/2023
de autoria dos Vereadores Eduardo Henrique dos Santos Perles, Gabriel Rissi Vieira,
Itamar Aparecido Inocência Pereira, Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos e
Luiz Carlos de Moraes Junior.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), até a importância de **R\$.1.843.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
17.512.0120.2.018 – Manutenção de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.650.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
17.512.0120.2.019 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.240.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 – Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 – Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS			
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$.580.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 310.000
10.303.0060.2.047 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica -AFB			
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.373.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



Parágrafo único – As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
15.451.0100.1.019 – Pavimentação asfáltica em via públicas			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.182.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
15.451.0100.1.020 – Construção de Praças			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.138.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 – Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 – Aquisição de Veículos para saúde			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.301.0060.1.014 – Aquisição de equipamentos/material permanente para atenção básica saúde			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.293.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

ARTIGO 3º - SUPRIMIDO.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de Outubro de 2023.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410